



**EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 93 /2017**

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural".**

Dê-se ao art. 7º do Projeto de Lei Complementar nº 84/2016 a seguinte redação:

**Art. 7º** Os órgãos de coordenação do SAC-DF deverão:

I - receber e captar recursos, públicos ou privados, a fim de executá-los em consonância com as ações e metas do Plano de Cultura;

II - celebrar acordos, convênios, parcerias e outros instrumentos, com ou sem transferência de recursos;

III - publicar, de forma acessível, editais para a execução de políticas e ações culturais, inclusive editais de apoio direto com formato de premiação ou de financiamento da realização;

IV - gerir sistemas de informações e compartilhar seus dados;

V - operar sistemas de cadastro e contratação vocacionados para a execução de suas atividades; e

VI - realizar outras atividades de interesse, propostas pelas instâncias de articulação, deliberação e participação social.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda corresponde a uma demanda da sociedade civil, que se mobilizou no âmbito do Seminário de Cultura do Distrito Federal, realizado ao longo dos meses de fevereiro e março de 2017, pelo Fórum de Cultura do Distrito Federal. A redação proposta foi aprovada em plenária do seminário, pela maioria dos presentes, e traz para a Lei Orgânica da Cultura os anseios, os sentidos e as



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Educação, Saúde e Cultura



perspectivas da comunidade artística e cultural do Distrito Federal, bem como as contribuições da participação social.

A emenda, neste caso, traz modificações ao caput do artigo 7º substituindo o termo "poderão" por "deverão", para conferir maior densidade às responsabilidades dos órgãos de coordenação do SAC-DF.

Sala das Comissões, em

  
**Deputado WASNY DE ROURE**  
Presidente

  
**Deputado JUAREZÃO**  
Vice-Presidente

  
**Deputada LUZIA DE PAULA**  
Membro

**Deputado RAIMUNDO RIBEIRO**  
Membro

  
**Deputado REGINALDO VERAS**  
Membro

**Deputado AGACIEL MAIA**

**Deputado BISPO RENATO**

**Deputada CELINA LEÃO**

**Deputado CHICO LEITE**

**Deputado CHICO VIGILANTE**

  
**Deputado CLÁUDIO ABRANTES**

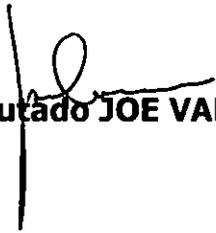
**Deputado CRISTIANO ARAÚJO**

**Deputado JÚLIO CÉSAR**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Educação, Saúde e Cultura



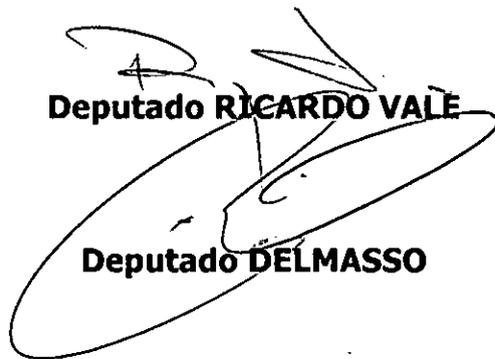
  
Deputado **JOE VALLE**

Deputada **LILIANE RORIZ**

Deputado **LIRA**

Deputado **PROFESSOR ISRAEL**

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

  
Deputado **RICARDO VALE**

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**

Deputado **DELMASSO**

Deputada **SANDRA FARAJ**

Deputada **TELMA RUFINO**

Deputado **WELLINGTON LUIZ**